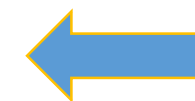


# Como incluir o DAS no débito automático?

Acesso o portal do simples nacional [clcando aqui](#) ou na [casa do empreendedor digital](#) **clique** em **Débito automático – Boleto MEI.**

## SERVIÇOS

 IMPRIMIR BOLETO MENSAL (DAS)	 IMPRIMIR SEU CCMEI	 IMPRIMIR CNPJ
 FORMALIZE O MEI	 ACOMPANHE SEU ALVARÁ ONLINE	 FAÇA DECLARAÇÃO ANUAL (DASN)
 ALTERE OS DADOS DO MEI	 DÉBITO AUTOMÁTICO DAS - BOLETO MEI	 PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL
 FECHSE SEU MEI	 EMPRESA FÁCIL	 SOLICITE RESTITUIÇÃO PAG. DAS DUPLICADA



# Como incluir o DAS no débito automático?

Você vai ser direcionado para **página do simples nacional**, conforme imagem abaixo:



The screenshot shows the 'Simeis Serviços' interface. At the top, there are navigation buttons for 'Início', 'Voltar', 'A+', and 'A-'. Below this, there are two main service buttons: 'Simples Serviços' and 'Simeis Serviços'. The 'Simeis Serviços' button is selected, and the page title is 'Simeis | Débito Automático'. The main content area has a sub-header 'DÉBITO AUTOMÁTICO' and a table with three columns: 'Serviços Disponíveis', 'Código de Acesso', and 'Certificado Digital'. The 'Código de Acesso' column is highlighted with a yellow border. Below the table, there are instructions on how to use the 'Código de Acesso' and 'Certificado Digital' services.

Serviços Disponíveis	Código de Acesso	Certificado Digital
Débito Automático		CPF - CNPJ <sup>®</sup>

**Usando Código de Acesso**  
Caso você não tenha o Código de Acesso ou precise alterá-lo ou se esqueceu, [Clique Aqui](#).

**Usando Certificado Digital**  
Estes serviços estão disponíveis no Centro de Atendimento Virtual do sítio da Receita Federal do Brasil, e seu acesso é feito por meio de Certificado Digital. Caso você não disponha de Certificado Digital, veja as orientações no sítio da RFB, em [Certificados Digitais](#).

**Observações**

  
**Clique em código de acesso**

# Como incluir o DAS no débito automático?

Na **página do simples nacional** consta algumas informações.  
Faça a leitura e fique atento!!

O Microempreendedor Individual - MEI pode optar por fazer o pagamento mensal do DASMEI por meio de Débito Automático.

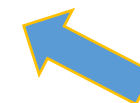
Para realizar essa opção, o MEI deve ter conta-corrente, pessoa física ou jurídica, em um dos bancos abaixo elencados:

001 - Banco do Brasil S/A  
003 - Banco da Amazônia S/A  
004 - Banco do Nordeste do Brasil S/A  
021 - Banco Banestes S/A  
033 - Banco Santander (Brasil) S/A  
041 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A  
047 - Banco do Estado de Sergipe S/A  
070 - Banco de Brasília S/A  
104 - Caixa Econômica Federal  
237 - Banco Bradesco S/A  
341 - Itaú Unibanco S/A  
389 - Banco Mercantil do Brasil S/A  
748 - Banco Cooperativo Sicredi S/A  
756 - Banco Cooperativo do Brasil S/A

O MEI deverá observar os seguintes aspectos:

- é de sua responsabilidade a confirmação da realização do débito na conta-corrente, ou seja, o efetivo pagamento do DAS;
- a opção pelo débito automático é válida até que o MEI faça a desativação;
- o MEI optante pelo débito automático e que passe a usufruir de benefício previdenciário (salário-maternidade, auxílio-doença ou auxílio-reclusão) deve realizar a apuração do respectivo período no PGMEI, selecionando "Benefício INSS", antes do processamento do débito automático, a fim de informar a situação de benefício, para que o valor seja debitado corretamente de sua conta corrente.
- em caso de valor diferido (marca de benefício previdenciário) ou diferenças inferiores a R\$ 10,00, o DAS do débito automático será gerado apenas no processamento do PA em que o valor acumulado atingiu o limite mínimo para pagamento.
- a solicitação de inclusão / Alteração / Desativação, para ter efeito no mesmo mês, deve ser feita até 10 dias antes do vencimento efetivo do DAS.

Exemplo: Em outubro de 2018, o vencimento efetivo será no dia 22 de outubro, pois o dia 20 de outubro é sábado. Neste caso, o MEI terá até o dia 12 (22 menos 10) para fazer a solicitação de inclusão pelo débito automático, para que tenha efeito dentro do



**INFORMAÇÕES**

# Como incluir o DAS no débito automático?

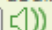
Caso não lembre o código do simples: **como gerar** →

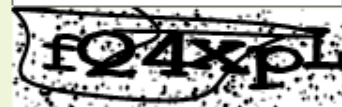
## > Simples Nacional

Para criar ou alterar seu Código de Acesso, informe os dados abaixo:

Número do CNPJ:

Número do CPF do Responsável:

Digite os caracteres da imagem abaixo. 



Se os caracteres da imagem estiverem ilegíveis, [gerar outra imagem.](#)

Retornar

Validar

Digite o **CNPJ**, o **CPF** do responsável e os **caracteres de segurança** e clique em **validar**

A opção **título eleitoral** ou **nº do recibo da declaração do IR** irá aparecer. Preencha com os números e com a **data de nascimento** e clique em **continuar**

## > Simples Nacional


Para criar ou alterar seu Código de Acesso, informe os dados abaixo:

Número do CNPJ:

Número do CPF do Responsável:

Título eleitoral:

Data de nascimento:

Digite os caracteres da imagem abaixo. 



Se os caracteres da imagem estiverem ilegíveis, [gerar outra imagem.](#)

Já existe código de acesso cadastrado. Ao continuar o processo, um novo código será gerado, invalidando o anterior.

Retornar

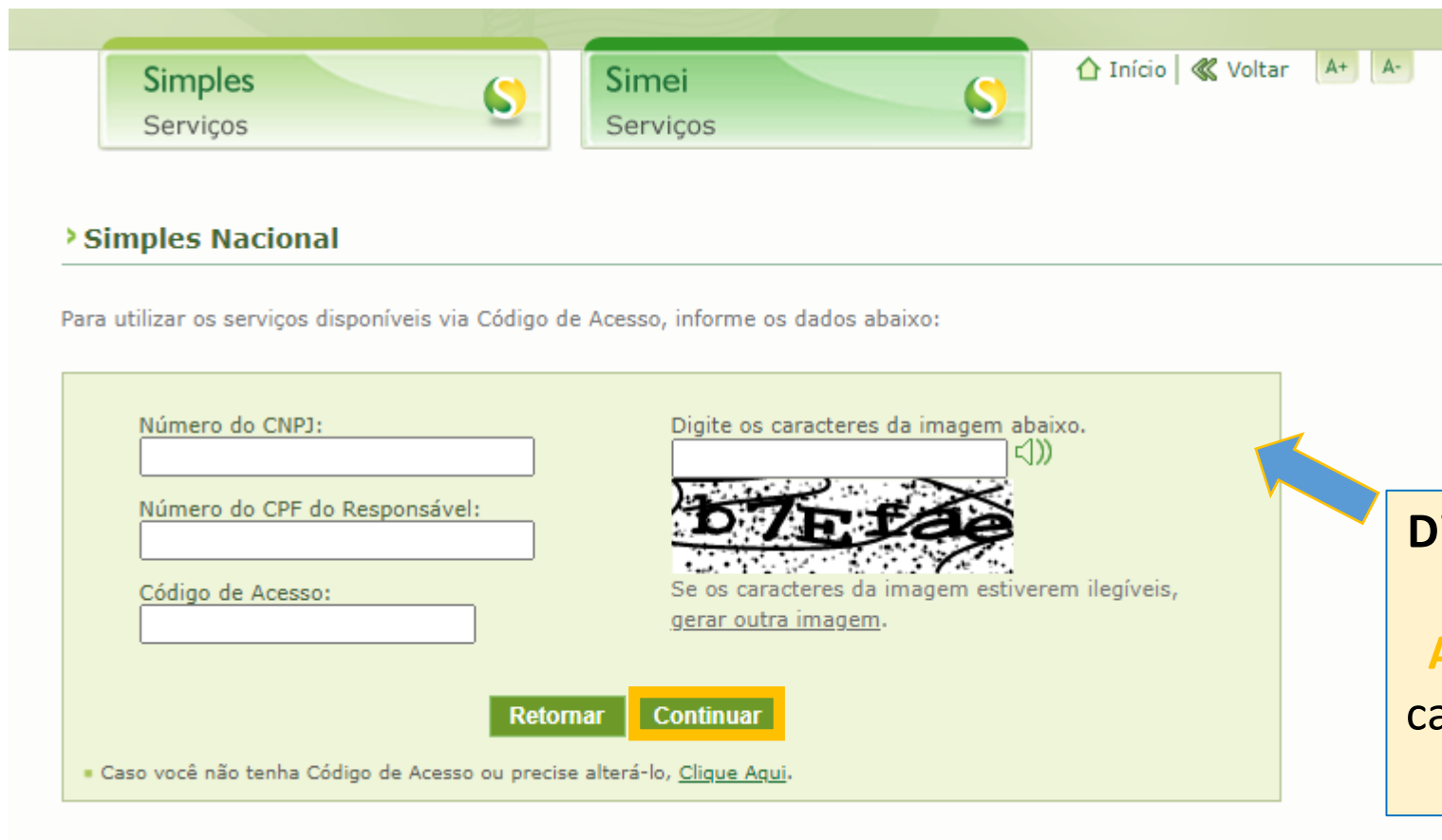
Continuar

Código de acesso gerado com sucesso. Seu código é **757807609984**. Esse código é uma senha, portanto é sigiloso. Anote-o e guarde-o em lugar seguro para recuperação para futuros acessos.

Este é o seu **código de acesso**

# Como incluir o DAS no débito automático?

Você será direcionado a esta página:



Para utilizar os serviços disponíveis via Código de Acesso, informe os dados abaixo:

Número do CNPJ:

Número do CPF do Responsável:

Código de Acesso:

Digite os caracteres da imagem abaixo.

Se os caracteres da imagem estiverem ilegíveis, [gerar outra imagem](#).

[Retornar](#) [Continuar](#)

• Caso você não tenha Código de Acesso ou precise alterá-lo, [Clique Aqui](#).

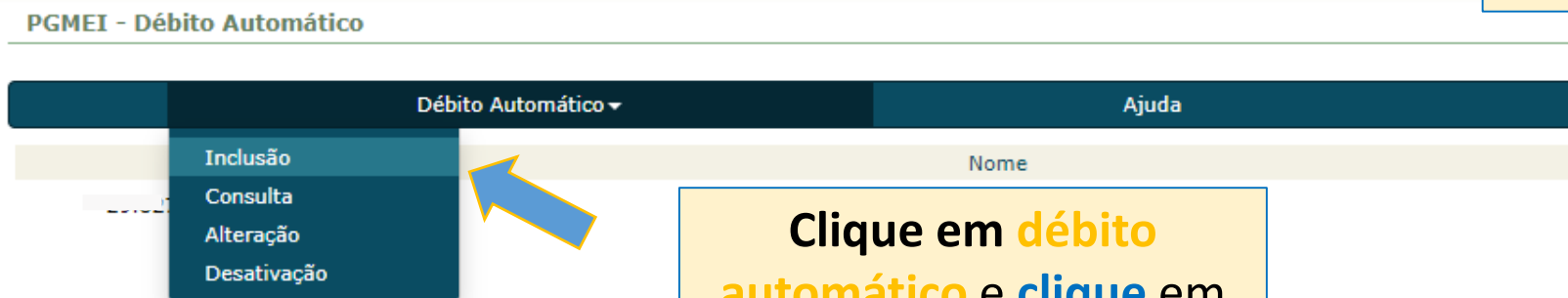
Digite o número do **CNPJ**, **CPF** e o **CÓDIGO DE ACESSO**. Após, digite os caracteres de segurança e clique em **continuar**.

# Como incluir o DAS no débito automático?

Na sequência, esta tela aparecerá:



Aqui irá constar o **CNPJ** e **nome**.



Clique em **débito automático** e **clique** em **inclusão**

# Como incluir o DAS no débito automático?

Na sequência, você será direcionado a esta tela:



PGMEI - Débito Automático

**Débito Automático** | **Ajuda**

CNPJ	Nome
...../...../.....	.....

**Inclusão de Débito Automático**

**Banco \***

**Agência \***

**Conta com DV \***

Deve ser informada uma conta do CNPJ ou do CPF do responsável pelo CNPJ.

2 .....  
 .....

**Telefone Celular (opcional)**

Você deverá preencher as lacunas com o que é solicitado: **Banco, agência, conta e telefone** e **selecionar se a conta está no nome da sua pessoa física ou jurídica.**







# Como incluir o DAS no débito automático?

O MEI deverá observar os seguintes aspectos na hora de optar pelo **débito automático**:

- É de responsabilidade do microempreendedor **a confirmação da realização do débito na conta corrente**, ou seja, o efetivo pagamento do DAS;
- A opção pelo débito automático **é válida até que o MEI faça a desativação**;
- O MEI que recebe benefício previdenciário (doença, maternidade..) não pagará o valor referente ao INSS nos meses que receber o benefício. **Fique atento e desative o débito automático neste caso!!**

# Como incluir o DAS no débito automático?

- Inclusão / Alteração / Desativação realizada até o dia 10 surtirá efeito no dia **20 do mês corrente (atual) (PA anterior)**;
- Inclusão / Alteração / Desativação realizada após o dia 10 surtirá efeitos no dia **20 do mês seguinte (PA atual)**;
- A geração de DAS para pagamento, **fora do Débito Automático do MEI**, deve ser feita utilizando-se o PGMEI, APP MEI ou Totem Sebrae, mas, **no caso do MEI estar em gozo de benefício previdenciário**, a geração deverá ser feita exclusivamente pelo PGMEI.